

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

VALOR DE REFERÊNCIA: Pesquisa de mercado

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA MERENDA ESCOLAR, BEM COMO ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

2.0.DA PESQUISA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, relacionamos abaixo o menor preço encontrado.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da pesquisa de mercado: Abril de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ 400G	UND	200	3,67	734,00
2	AÇUCAR 1 KG	KG	8000	4,68	37.440,00
3	AÇUCAR MASCADO 1 KG	KG	275	8,47	2.329,25
4	ADOÇANTE DIETÉTICO 80 ML	UND	200	4,58	916,00
5	AMIDO DE MILHO 180G	UND	550	3,85	2.117,50
6	AMIDO DE MILHO 500G	UND	300	6,69	2.007,00
7	ARROZ INTEGRAL 1KG	KG	800	5,91	4.728,00
8	ARROZ PARBOILIZADO 1KG	KG	5420	6,00	32.520,00
9	ARROZ PARBOILIZADO 5KG	KG	5500	7,24	39.820,00
10	AVEIA EM FLOCOS FINOS 170G	UND	600	4,45	2.670,00
11	AZEITE EXTRA VIRGEM 500ML	UND	20	35,38	707,60
12	AZEITONA VERDE 200G	UND	300	10,25	3.075,00
13	BATATA PALHA 450G	UND	200	7,29	1.458,00
14	BISCOITO CREAM CRACKER 400G	UND	12000	4,67	56.040,00
15	BISCOITO DOCE MARIA 400G	UND	10000	7,77	77.700,00
16	BISCOITO ROSQUINHA 400G	UND	1000	7,47	7.470,00
17	BOLACHA SALGADA INTEGRAL 400G	UND	500	5,26	2.630,00
18	CAFÉ SOLÚVEL 200G	UND	10000	6,58	65.800,00
19	CAFÉ 500G	UND	6500	9,16	59.540,00
20	CANELA EM PÓ 100G	UND	50	3,48	174,00
21	CANJICUINHA DE MILHO	UND	3000	3,31	9.930,00
22	CARNE BOVINA EM CUBOS	KG	3000	26,87	80.610,00
23	CARNE BOVINA ACÉM	KG	2000	23,69	47.380,00
24	CARNE BOVINA MOÍDA	KG	3500	23,64	82.740,00
25	CARNE COSTELA SUÍNA	KG	200	31,75	6.350,00
26	CARNE DE SOJA 400G	PCT	1500	5,67	8.505,00
27	CARNE MOÍDA 500G	KG	1500	19,52	29.280,00
28	CATCHUP 830G	UND	80	6,79	543,20
29	CEREAL INFANTIL DE ARROZ 180G	UND	1200	5,81	6.972,00
30	CEREAL INFANTIL MULTICEREAIS 600G	UND	1000	14,37	14.370,00
31	CHÁ DE SABORES 10G	UND	250	2,14	535,00
32	CHARQUE PONTA DE AGULHA	KG	1000	25,70	25.700,00
33	CHIMICHURRI 20G	PCT	100	4,37	437,00
34	COLORAU 100G	PCT	60	1,12	67,20
35	COMINHO 100G	UND	200	2,57	514,00
36	CREME DE LEITE 200G	UND	600	2,48	1.488,00
37	CREME NUCITA NAPOLITANO COM 48 UND	UND	100	16,11	1.611,00
38	DOCE DE GOIABA 600G	UND	150	5,90	885,00
39	DUETO MILHO E ERVILHA 300G	UND	700	3,84	2.688,00
40	EMPANADO DE FRANGO 100G	UND	9500	1,45	13.775,00
41	ERVILHA 200G	UND	400	3,40	1.360,00
42	EXTRATO DE TOMATE 300G	UND	2500	1,91	4.775,00
43	FARINHA DE AVEIA 170G	UND	1000	3,09	3.090,00

44	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	KG	200	5,23	1.046,00
45	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	KG	400	6,12	2.448,00
46	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL 1KG	KG	100	6,22	622,00
47	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO 1 KG	KG	100	4,67	467,00
48	FAROFA PRONTA 500G	UND	45	6,53	293,85
49	FEIJÃO CARIOQUINHA 1KG	KG	1575	7,74	12.190,50
50	FEIJÃO PRETO 1 KG	KG	90	9,35	841,50
51	FEIJÃO VERDE 1KG	KG	100	13,18	1.318,00
52	FERMENTO EM PÓ 100G	UND	35	3,47	121,45
53	FLOCOS DE MILHO 500G	UND	15500	1,54	23.870,00
54	FRANGO CAPIRA COM 1KG	PCT	1000	17,90	17.900,00
55	FRANGO INTEIRO MATRIZ 1 KG	KG	2000	11,08	22.160,00
56	GOMA TAPIOCA 1 KG	UND	1500	8,57	12.855,00
57	IOGURTE INTEGRAL 170G	UND	3000	4,64	13.920,00
58	LEITE CONDENSADO 395G	UND	400	4,76	1.904,00
59	LEITE DE COCO 500ML	UND	300	7,10	2.130,00
60	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G	PCT	10500	6,17	64.785,00
61	LEITE INTEGRAL 380G	UND	250	23,25	5.812,50
62	LEITE PASTEURIZADO 1L	UND	300	5,46	1.638,00
63	LINGUIÇA CALABRESA 1KG	KG	45	30,70	1.381,50
64	MACARRÃO INTEGRAL ESPAGUETE 500G	UND	75	4,46	334,50
65	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UND	100	3,91	391,00
66	MACARRÃO VITAMINADO ESPAGUETE 500G	PCT	5500	3,31	18.205,00
67	MAIONESE 250G	UND	300	3,00	900,00
68	MANTEIGA 500G	UND	2000	15,28	30.560,00
69	MARGARINA VEGETAL 500G	UND	800	7,55	6.040,00
70	MASSA DE MANDIOCA	UND	100	6,26	626,00
71	MILHO BRANCO 500G	PCT	800	3,05	2.440,00
72	MILHO MUNGUZÁ 500G	UND	300	2,20	660,00
73	MILHO VERDE 200G	UND	300	3,04	912,00
74	MORTADELA	KG	200	9,70	1.940,00
75	ÓLEO VEGETAL 900ML	UND	1600	6,71	10.736,00
76	ÓREGANO 100G	UND	20	1,79	35,80
77	BANDEJA DE OVOS COM 30 UND	UND	3000	19,60	58.800,00
78	PÁPRICA DEFUMADA 30G	PCT	50	5,86	293,00
79	PEITO DE FRANGO	KG	4000	16,81	67.240,00
80	FILÉ DE PEIXE	KG	1000	23,52	23.520,00
81	PIPOCA 500G	PCT	600	2,33	1.398,00
82	SUCO EM PÓ 25G COM 15 UND	PCT	20	12,09	241,80
83	POLPA DE FRUTA 1KG	UND	1600	5,78	9.248,00
84	PRESUNTO 1 KG	KG	800	22,33	17.864,00
85	QUEIJO MUSSARELA 1 KG	KG	600	27,42	16.452,00
86	QUEIJO PARMESÃO RALADO 100G	UND	400	3,69	1.476,00
87	REFRIGERANTE COCA COLA 1L	UND	180	5,95	1.071,00
88	REFRIGERANTE COCA COLA 2L	UND	180	8,75	1.575,00
89	REFRIGERANTE FANTA 2L	UND	180	7,01	1.261,80
90	REFRIGERANTE GUARANÁ 2L	UND	180	8,05	1.449,00
91	REFRIGERANTE FANTA 1,5L	UND	180	6,07	1.092,60
92	REFRIGERANTE SODA 2L	UND	180	5,13	923,40
93	REFRIGERANTE GUARANÁ 1L	UND	180	5,54	997,20
94	REQUEIJÃO 250G	UND	200	6,59	1.318,00
95	SAL IODADO 1KG	UND	100	1,45	145,00
96	SAL 1KG	KG	500	1,33	665,00
97	SALSICHA MISTA 50G	KG	550	15,81	8.695,50
98	SARDINHA EM LATA 130G	UND	8000	5,36	42.880,00
99	SAZON	PCT	1000	4,61	4.610,00
100	SORVETE 1,5L	UND	10	23,52	235,20
101	SORVETE 10L	UND	6	102,17	613,02
102	VINAGRE DE ALCOOL 750ML	UND	600	2,68	1.608,00
				Total	1.270.638,87

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 1.270.638,87.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 5 (cinco) dias

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

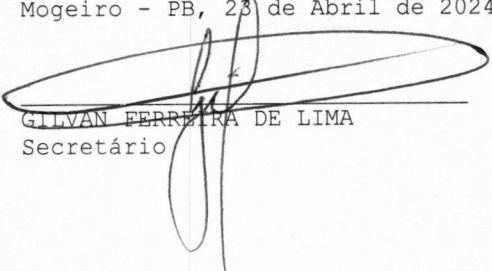
4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Mogéiro - PB, 23 de Abril de 2024.



GILVAN FERREIRA DE LIMA
Secretário